

LEI Nº 989 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

ALTERA dispositivos da Lei Municipal nº 747 de 01.04.08 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

LIRIO RIVA, Prefeito do Município de Colorado-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 25 e Parágrafo Único deste artigo, da Lei Municipal nº 747 de 01.04.08, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 25** – São criados 56 cargos de Professor e as Funções Gratificadas conforme Tabela abaixo.

Parágrafo Único – As especificações dos cargos efetivos de Professor e Funções Gratificadas são as que constam do Anexo Único desta Lei.

DENOMINAÇÃO:	FUNÇÕES GRATIFICADAS			
	QUANTIDADE	PADRÃO	COEFICIENTE (22 horas)	COEFICIENTE (44 horas)
Coordenador de Ensino	02	FG 1	1,00	2,00
Orientador de Ensino	02	FG 1	1,00	2,00
Chefe de Coordenador de Ensino	01	FG 1	1,00	2,00
Coordenador de Merenda e Materiais	01	FG 1	1,00	2,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 22 de fevereiro de 2012.

LIRIO RIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Sec. Administração e Fazenda

Visto:

LORIANE GORGEN
Consultora Jurídica – OAB/RS: 61680